



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 575/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

10 DE JULHO DE 2020

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeio  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N. 427/2020

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público Municipal Luiz Carlos de Oliveira;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados a este órgão público municipal, e a todos os funcionários que junto realizaram atendimento a comunidade;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável funcionário;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, o expediente do dia **10 de julho de 2020, (sexta-feira)**, devido ao falecimento do senhor Luiz Carlos de Oliveira.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como **limpeza pública e saúde** e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

**Cleidimar da Silva Camargo**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 426/2020.

“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº. 420, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Torna sem efeito o Decreto nº 420, de 26 de junho de 2020, que Dispõe sobre desvinculação e nomeação de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, publicado no Diário Oficial nº 573, de 08 de julho de 2020, pág. 2. Ano IV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## Boletim de Licitação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019**

#### PARTES

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**  
**Contratada: AGE COMERCIAL LTDA EPP**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 087/2019, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Academia da Saúde, visando atender a Proposta nº 12144.2380001/18-003, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde  
Fica prorrogado por igual período, por mais 05 (cinco) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 087/2019, a contar de 09/06/2020.  
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº.087/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

**ASSINANTES**

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

**Contratada:** Sr. Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco.

Rio Negro - MS, 07 de Julho de 2020.

**Fabio da Silva Assunção**  
**Presidente da CPL**

Ruled area for signature or stamp on the right side of the page.

Ruled area for signature or stamp on the left side of the page.

